



## Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas - GEF Mar

### 9ª CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS (Prorrogação)

LOCAL	Nº DE VAGAS
O Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Tartarugas Marinhas e da Biodiversidade Marinha do Leste –TAMAR/ICMBIO	01

CRONOGRAMA	
Publicação da Chamada	06/06/2019
Prazo para envio do currículo	07/07/2019

A FUNAPE – Fundação de Apoio à Pesquisa, torna pública a presente chamada para a concessão de bolsas de auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico no âmbito do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas - GEF Mar, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1. OBJETIVO

Conceder bolsa de auxílio e fomento à pesquisa na (s) modalidade (s) **Apoio Científico**, visando apoiar a implementação das ações previstas no âmbito do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas - GEF Mar.

#### 2. INFORMAÇÕES DO PROJETO

2.1. O Fundo Mundial para o Meio Ambiente – GEF (*Global Environmental Facility*) efetuou uma doação por meio do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (Banco Mundial) para financiar o "Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas – GEF Mar" que visa promover a conservação da biodiversidade marinha e costeira. Este Projeto é coordenado pelo Governo Federal e vem sendo implementado em parceria com instituições privadas e a sociedade civil.

2.2. Os Recursos da doação são geridos pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO e devem ser direcionados para atender às demandas de gestão das Unidades de

Conservação Costeiras e Marinhas e àquelas relacionadas à conservação de espécies marinhas ameaçadas de extinção, considerando unidades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e demais executores apoiados pelo Projeto.

2.3 No âmbito do Projeto GEF MAR e considerando as competências legais, são atribuições do ICMBio:

- 1) Elaboração de diagnósticos da fauna brasileira;
- 2) Elaboração e implementação de planos de ação para espécies ameaçadas de extinção;
- 3) Identificação e implementação de áreas prioritárias para a conservação e uso sustentável da biodiversidade brasileira;
- 4) Orientações prévias ao licenciamento ambiental com foco na conservação de espécies ameaçadas;
- 5) Realização do monitoramento da biodiversidade nas unidades de conservação e gestão da informação e conhecimento sobre biodiversidade.

2.4. Visando apoiar as ações previstas no Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas - GEF Mar, a FUNAPE foi contratada para realizar a gestão de bolsas de apoio à pesquisa, em vários níveis de conhecimento, seguindo as regras exigidas pelo Banco Mundial.

### **3. NORMAS GERAIS**

3.1. As bolsas são voltadas para auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, visando apoiar a implementação das ações previstas no âmbito do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas - GEF Mar.

3.2. Para a efetiva concessão da bolsa, em nenhum dos casos é permitido que o bolsista seja servidor público, mantenha durante a vigência da bolsa vínculo empregatício de qualquer natureza (exceto no caso previsto na Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 1 de 15 de julho de 2010), ou acumule bolsa de pesquisa de outra agência de fomento. O bolsista deverá informar caso já tenha participado de Chamadas anteriores do projeto.

3.3. Compete aos Coordenadores das Unidades organizacionais do ICMBio, orientar os bolsistas em todas as fases do trabalho. As Unidades organizacionais envolvidas são: Coordenação Geral de Estratégias para Conservação, Coordenação Geral de Pesquisa e Monitoramento da Biodiversidade, Centros de Pesquisa e Conservação e Unidades de Conservação do ICMBio e, transversalmente, o Núcleo de Inovação Tecnológica, instalado na Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento.

3.4. As referidas unidades organizacionais poderão dispensar o bolsista a qualquer tempo, caso este não cumpra suas obrigações e atividades acordadas no plano de trabalho.

3.5. As informações referentes ao (s) tipo (s) de bolsas (s), valor (es), período de duração, local de atuação, carga horária, e requisitos exigidos são apresentados na Planilha *DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS* constante do anexo I.

3.6. Os bolsistas selecionados deverão executar as atividades previstas em seu plano de trabalho e enviar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas ou em desenvolvimento, conforme modelo a ser fornecido pela FUNAPE.

#### **4. INSCRIÇÃO**

4.1. Os interessados deverão, obrigatoriamente, enviar o currículo em pdf, conforme modelo da plataforma Lattes/CNPq, para o e-mail [funbio@funape.org.br](mailto:funbio@funape.org.br), **até o dia 07 de julho de 2019**, indicando no assunto: **“nome da vaga – local de atuação – nome do candidato”**.

4.1.1 As informações prestadas são de responsabilidade do candidato e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes/CNPq.

4.1.3 Os candidatos às bolsas de *Apoio Científico nível E e F* e *Apoio Técnico Científico nível II* estão isentos de deter currículo disponível na Plataforma Lattes. Estes, devem enviar currículo que conste minimamente as seguintes informações:

- Dados pessoais (nome completo, data de nascimento, CPF, endereço, telefones de contato e e-mail).
- Atividade atual.
- Formação acadêmica (começar a partir da mais recente).
- Atuação profissional (começar a partir da mais recente) Instituição, local, cargo, ano e tempo de trabalho, vínculo institucional e atividades desenvolvidas.
- Projetos de pesquisa (se for o caso), ano, título, local onde se desenvolveu o trabalho, coordenador e instituições envolvidas.
- Dados complementares que não se enquadram em nenhum item anterior e que tenham relação com as qualificações exigidas no edital de contratação.

Visando a qualidade da análise comparativa dos currículos, sugerimos que o currículo não ultrapasse 03 páginas, fonte Time News Roman 10.

4.2. Cada candidato poderá concorrer a uma única vaga. Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3. **As inscrições poderão ser feitas até as 00h00min do dia 07/07/2019** (horário de Brasília).

## 5. SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será constituído por duas etapas: análise de currículo e entrevista;

5.2. A primeira fase da seleção será a análise dos currículos submetidos à chamada;

5.3. Somente os candidatos que obtiverem minimamente 70% da pontuação referente à análise curricular, serão convocados para a segunda fase da seleção, composta pela entrevista;

5.4. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados na tabela abaixo:

CRITÉRIO DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
<b><i>Curriculum Vitae</i></b>	
Formação acadêmica equivalente à exigência da vaga pretendida, incluindo o conhecimento de língua estrangeira	Critério Eliminatório
Formação acadêmica complementar à exigida para a vaga	0 – 3
Experiência (tempo e relevância) em trabalhos equivalentes ao objeto da vaga	0 – 4
Experiência na área geográfica de atuação específica da vaga e conhecimento das condições locais	0 – 1
<b>Total de Pontos análise curricular</b>	<b>Até 8</b>
<b><i>Entrevista</i></b>	
Disponibilidade para a execução do trabalho no local de atuação da bolsa e realização de viagens relativas ao trabalho	Critério Eliminatório
Conhecimento sobre o objeto do trabalho	0 – 1
Capacidade de expressão e síntese	0 – 0,5
Apresentação de razões para ocupação da vaga	0 – 0,5
<b>Total de Pontos entrevista (Até 20)</b>	<b>Até 2</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>Até 10</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• A pontuação final será obtida por meio da soma algébrica dos critérios de seleção do <i>Curriculum Vitae</i> e da entrevista;</li><li>• Os candidatos serão classificados em ordem decrescente a partir da pontuação final. Em caso de empate, vencerá o que tem maior experiência comprovada relacionada ao objetivo da vaga;</li></ul>	

## 6. RESULTADO DO JULGAMENTO

O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do da FUNAPE, disponível na Internet no endereço [www.funape.org.br](http://www.funape.org.br), que procederá às contratações de

acordo com a necessidade de implementação de cada bolsa, a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional do ICMBio.

## **7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

7.1. Quando da implementação de cada bolsa, o respectivo selecionado receberá mensagem eletrônica da FUNAPE, pelo qual deverá manifestar interesse na concessão da bolsa no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação, sob pena de não ter a bolsa implementada.

7.2. Os bolsistas selecionados e convocados deverão apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial da FUNAPE, os seguintes documentos:

- a) Termo de Concessão de Bolsa assinado (a ser disponibilizado pela FUNAPE quando da comunicação oficial);
- b) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- c) Currículo (preferencialmente aquele cadastrado na Plataforma Lattes);
- d) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
- e) Comprovante de residência atualizado.

OBS: as letras a e b deverão ser encaminhadas pelo correio e as demais para o email [funbio@funape.org.br](mailto:funbio@funape.org.br).

7.3. Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

7.4. A implementação da bolsa concedida somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

## **8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Instituição Contratada (Funape) a pedido dos coordenadores das unidades organizacionais envolvidas, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

## **9. ANEXOS**

### **ANEXO I - Planilha DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS**

**ANEXO I**

**DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS**

VAGA	QUANT	VIGÊNCIA ESTIMADA	LOCAL ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO
<b>Bolsas - Apoio Científico F – Valor R\$ 400,00</b>					
<b>F4-TAMAR (CGPEQ)</b>	1	30/09/2019	Anchieta/ES	30 horas semanais	<p>O Objeto de trabalho da bolsa está relacionado à <b>Estratégia 10 – Fortalecimento da participação no monitoramento e na gestão</b> do Plano Estratégico de Pesquisa e Gestão de Conhecimento do ICMBio.</p> <p><b>Requisitos:</b> Nível médio completo ou cursando para execução de pesquisas em campo e laboratório, auxílio na organização e sistematização de dados, domínio em aplicativos para edição de textos e planilhas. Preferência por pessoas com experiência em trabalhos com comunidades pesqueiras e embarques em frotas pesqueiras.</p> <p><b>Atividades previstas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Coleta de dados em portos pesqueiros através de entrevistas com pescadores;</li> <li>b) Digitação dos dados coletados em planilhas específicas;</li> <li>c) Eventualmente embarque para acompanhamento in loco das atividades de pesca.</li> </ul>

\*A carga horária é uma sugestão e deve ser acordada entre o bolsista e o orientador, de forma que as atividades de pesquisa não sejam prejudicadas.